CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01.1802/2025

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 01.1402/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE LUIS CORREIA-PI E A EMPRESA: CH DISTRIBUIDORA (CH DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA) CNPJ: 37.257.108/0001-74

O **MUNICÍPIO DE LUÍS CORREIA**, por sua **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, Av. Prof. Antônio de Pádua da Costa, 271, Centro, na cidade de Luís Correia- PI, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 06.554.448/0001-33, neste ato representado por sua **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, Sra. Karla Oliveira, CPF: 830.814.703-82,** doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa: CH DISTRIBUIDORA (CH DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA) CNPJ: 37.257.108/0001-74, sediado(a) na **Rua Carlos Eugenio Porto, 425, BAIRRO SÃO JOÃO, TERESINA – PI**, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Fabio Jean Santosde Oliveira , Cpf:847.946.663-49**,** tendo em vista o que consta no Processo nº 003/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 003/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

O objeto do presente Termo de Contrato é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LIVROS PARA CRECHE (2 ANOS), ENSINO INFANTIL (3 A 5 ANOS), ENSINO RELIGIOSO PARA O ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO DE JOVENS ADULTOS-EJA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LUÍS CORREIA-PI, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Discriminação do objeto:

EMPRESA: CH DISTRIBUIDORA (CH DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA)
CNPJ: 37.257.108/0001-74
ENDEREÇO: RUA CARLOS EUGENIO PORTO, 425, BAIRRO SÃO JOÃO, TERESINA – PI
REPRESENTANTE: FABIO JEAN SANTOSDE OLIVEIRA , CPF:847.946.663-49

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA/FAB	PROCEDÊNCIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	RESPEITANDO A DIVERSIDADE RELIGIOSA: 1° ANO ENS. FUNDAMENTAL. DE ACORDO COM A BNCC (2023). AUTOR: DOUGLAS PLETSCH PUHL EDITORA: BOM JESUS - ISBN:9786587336480	500	EDITORA BOM JESUS	NACIONAL	R$ 126,00	R$ 63.000,00
2	RESPEITANDO A DIVERSIDADE RELIGIOSA: 2° ANO ENS. FUNDAMENTAL. DE ACORDO COM A BNCC (2023). AUTOR: DOUGLAS PLETSCH PUHL EDITORA: BOM JESUS - ISBN: 9786587336541	400	EDITORA BOM JESUS	NACIONAL	R$ 126,00	R$ 50.400,00

3	RESPEITANDO A DIVERSIDADE RELIGIOSA: 3° ANO ENS. FUNDAMENTAL. DE ACORDO COM A BNCC (2023). AUTOR: DOUGLAS PLETSCH PUHL EDITORA: BOM JESUS - ISBN: 9786587336589	500	EDITORA BOM JESUS	NACIONAL	R$ 126,00	R$ 63.000,00
4	RESPEITANDO A DIVERSIDADE RELIGIOSA: 4° ANO ENS. FUNDAMENTAL. DE ACORDO COM A BNCC (2023). AUTOR: DOUGLAS PLETSCH PUHL EDITORA: BOM JESUS - ISBN: 9786587336596	600	EDITORA BOM JESUS	NACIONAL	R$ 126,00	R$ 75.600,00
5	RESPEITANDO A DIVERSIDADE RELIGIOSA: 5° ANO ENS. FUNDAMENTAL. DE ACORDO COM A BNCC (2023). AUTOR: MARIO RENATO LONGEN EDITORA: BOM JESUS - ISBN: 9786587336565	550	EDITORA BOM JESUS	NACIONAL	R$ 126,00	R$ 69.300,00
6	RESPEITANDO A DIVERSIDADE RELIGIOSA: 6° ANO ENS. FUNDAMENTAL. DE ACORDO COM A BNCC (2023). AUTOR: DOUGLAS PLETSCH PUHL EDITORA: BOM JESUS - ISBN: 9786587336909	550	EDITORA BOM JESUS	NACIONAL	R$ 126,00	R$ 69.300,00
7	RESPEITANDO A DIVERSIDADE RELIGIOSA: 7° ANO ENS. FUNDAMENTAL. DE ACORDO COM A BNCC (2023). AUTOR: MARIO RENATO LONGEN EDITORA: BOM JESUS - ISBN: 9786587336930	550	EDITORA BOM JESUS	NACIONAL	R$ 126,00	R$ 69.300,00
8	RESPEITANDO A DIVERSIDADE RELIGIOSA: 8° ANO ENS. FUNDAMENTAL. DE ACORDO COM A BNCC (2023). AUTOR: MARIO RENATO LONGEN EDITORA: BOM JESUS - ISBN:9786587336725	500	EDITORA BOM JESUS	NACIONAL	R$ 126,00	R$ 63.000,00
9	RESPEITANDO A DIVERSIDADE RELIGIOSA: 9° ANO ENS. FUNDAMENTAL. DE ACORDO COM A BNCC (2023). AUTOR: MARIO RENATO LONGEN EDITORA: BOM JESUS - ISBN: 9786587336695	450	EDITORA BOM JESUS	NACIONAL	R$ 126,00	R$ 56.700,00

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA/FAB	PROCEDÊNCIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	MAXI IMPRESSO – EI – BASICO – MINIMATERNAL (2 ANOS) ENTRE FRALDAS E MAMADEIRAS. ISBN:	100	MAXI	NACIONAL	R$ 386,00	R$ 38.600,00

	9786559780754 - EDITORA: MAXI					

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA/FAB	PROCEDÊNCIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	EJA EDUCAÇÃO DE JOVENS ADULTOS VOLUME 1 – 1º AO 3° ANO. ISBN: 9788554226329 EDITORA: SEI	50	EDITORA SEI	NACIONAL	R$ 250,64	R$ 12.532,00
2	EJA EDUCAÇÃO DE JOVENS ADULTOS VOLUME 1 – 1º AO 3° ANO. PROF ISBN: 9786588620649 EDITORA: SEI	5	EDITORA SEI	NACIONAL	R$ 325,52	R$ 1.627,60
3	EJA EDUCAÇÃO DE JOVENS ADULTOS VOLUME 2 – 4º AO 5° ANO. PROF ISBN: 9786588620656 EDITORA: SEI	50	EDITORA SEI	NACIONAL	R$ 246,70	R$ 12.335,00
4	EJA EDUCAÇÃO DE JOVENS ADULTOS VOLUME 2 – 4º AO 5° ANO. PROF ISBN: 9786588620656 EDITORA: SEI	5	EDITORA SEI	NACIONAL	R$ 313,70	R$ 1.568,50
5	EJA EDUCAÇÃO DE JOVENS ADULTOS VOLUME 3 – 6º AO 7° ANO. PROF ISBN: 9788554226565 EDITORA: SEI	50	EDITORA SEI	NACIONAL	R$ 290,05	R$ 14.502,50
6	EJA EDUCAÇÃO DE JOVENS ADULTOS VOLUME 3 – 6º AO 7° ANO. PROF ISBN: 9788554226565 EDITORA: SEI	5	EDITORA SEI	NACIONAL	R$ 353,11	R$ 1.765,55
7	EJA EDUCAÇÃO DE JOVENS ADULTOS VOLUME 4 – 8º AO 9° ANO. PROF ISBN: 9788554226572 EDITORA: SEI	150	EDITORA SEI	NACIONAL	R$ 290,05	R$ 43.507,50
8	EJA EDUCAÇÃO DE JOVENS ADULTOS VOLUME 4 – 8º AO 9° ANO. PROF ISBN: 9788554226572 EDITORA: SEI	10	EDITORA SEI	NACIONAL	R$ 353,11	R$ 3.531,10

VALOR TOTAL: R$ 709.569,75 (setecentos e nove mil quinhentos e sessenta nove reais e sessenta e cinco reais)

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 18/02/2025 e encerramento em 31/12/2025, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 709.569,75 (setecentos e nove mil quinhentos e sessenta nove reais e sessenta e cinco reais)

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2025 na classificação abaixo:

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 02.10.03 – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
PROGRAMA DE TRABALHO
12.361.0009.2034.0000
12.361.0009.2040.0000
12.365.0009.2192.0000

ELEMENTO DE DESPESA

33.90.30
FONTE DE RECURSO

540
541
542
543

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 02.10.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO
12.361.0009.2030.0000
12.361.0009.2207.0000
12.365.0009.2097.0000
12.361.0011.2119.0000
ELEMENTO DE DESPESA
33.90.30

FONTE DE
RECURSO

500
550
569

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência, anexo ao Edital.

Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desse a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice IGPM do mês anterior ao pagamento da parcela.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 30 (trinta) dias úteis.

O prazo para resposta ao pedido do Contratado de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 30(trinta) dias úteis.

CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

Conforme Edital.

CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

CLAÚSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo ao Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:

Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

É VEDADO À CONTRATADA:

Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial das Prefeituras Piauienses, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

É eleito o Foro da Comarca de Luis Correia-PI, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Luis Correia-PI, 18 de fevereiro de 2025.

_____

Karla Oliveira
Secretária Municipal de Educação
CONTRATANTE

_____

CH DISTRIBUIDORA (CH DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA)
Fabio Jean Santosde Oliveira
CONTRATADA